



Nº 174/2022 – Segundo Parecer

Data 02/09/2022

Elisete Maria Alves de Andrade

Processo: 2022/321

Rua Geral Poço Grande, s/nº – Lagoa – Gaspar/SC

RECEBIDO

Superintendência de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável - RMG

06/09/22

Nome: Silviana Minuzzi

CPF: 069 783 899-43

**PARECER TÉCNICO**

**AVALIAÇÃO**

Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL ( X ) PARCIALMENTE FAVORÁVEL

A Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** à atividade de **Drenagem e Terraplenagem (corte / aterro)** do processo **2022/321**, pois deverá atender as Instruções normativas Federais e Municipais.

Vale ressaltar, que a Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável considera que o responsável técnico tenha realizado todos os ensaios de estabilidade do solo necessários, e a contenção/ Talude apresentado em projeto, garante a segurança e estabilidade do solo.

É de responsabilidade do responsável técnico e requerente/ Proprietário informar caso haja vegetação nativa e necessite de autorização para a supressão e demarcar em planta caso haja algum curso d'água ou nascente dentro no imóvel ou próximo a área de intervenção que gere alguma Área de Preservação Permanente – APP.

Portanto deverá apresentar os documentos abaixo para que a Superintendência de Meio Ambiente verifique a possibilidade e dê continuidade ao processo de licenciamento:

**Documentos do requerente:**

- Certidão de Inteiro Teor atualizada do terreno, comprovando a titularidade do imóvel;

**Documentos do responsável técnico:**

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução dos serviços de Terraplenagem e Drenagem

**Deverá conter nas plantas:**

- Projeto com as curvas de níveis retificadas, mostrar sistema de captação d'água, sentido d'água, diâmetro dos tubos, inclinação da rede de drenagem;
- Detalhamento dos dispositivos de Drenagem a serem utilizados;
- Todos os projetos, memoriais, cronograma físico, ART e documentos pertinentes a autorização de terraplenagem, precisará estar assinado pelo proprietário em matrícula e pelo responsável técnico;



Deverá respeitar rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012, que institui o Código Florestal, no que diz respeito as Área de Preservação Permanente, referente a 30 (trinta) metros para cada lado de cursos d'água com até 10 metros de largura e um raio de 50 (cinquenta) metros para nascentes ou olho d'água.

VALIDADE DO PARECER: 120 DIAS conforme Decreto Estadual Nº2955/10, Art.21 a contar a partir da emissão do primeiro parecer técnico. Vale ressaltar que o processo deve ser concluído até a validade do parecer, caso contrário, o processo será cancelado e arquivado.

**Tiago Laibida Tolentino**  
Analista Geologia  
Matrícula 19184

**Tiago Laibida Tolentino**  
Analista Ambiental – Geologia  
Matrícula: 19.184





Capa Processo

SPT - Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## PROTOCOLO EXTERNO

Processo

**2022/321**

Data

**02/02/2022**

Requerente

ELISETE MARIA ALVES DE ANDRADE

Telefone

Endereço

Assunto

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM

Síntese

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL TERRAPLANAGEM - RUA GERAL DO POÇO GRANDE - S/Nº - LAGOA - MARCELO NUNES

Anexos

Número de Documentos: 0

Assinatura:

  
CPF 983.984.709-53



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### Anexo I

#### MODELO REQUERIMENTO PADRÃO PARA TERRAPLANAGEM.

O(s) responsável, abaixo identificado(s), declara(m) estar em conformidade com o disposto no Código Ambiental Municipal Lei 3.934/2018 e suas alterações, e ciente das aplicações relativas à legislação administrativa, civil e penal, declara(m) para fins de comprovação junto à Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável —SUMADS, que o empreendimento abaixo descrito está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente, não está situado em área de preservação permanente, conforme o Código Florestal e suas alterações, e assim tratando de forma adequada seus efluentes líquidos e resíduos sólidos.

Primeira Licença: (  )

Renovação: (  ) AUT Anterior: \_\_\_\_\_

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL:

Nome / Razão Social: ELISETE MARIA ALVES DE ANDRADE

CPF/CNPJ: 351.829.119-04

Endereço: RUA FRANCISCO MARTINS HASS

Nº: 109 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: CENTRO

CEP: 89370-000 Município: PAPANDUVA Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

#### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: MARCELO NUNES

CPF/CNPJ: 983.994.709-53 Profissão: ENG. CIVIL

Nº. Reg. Conselho: 160959-9

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO

Nº: 1336 Complemento: 4º andar SL 45 Bairro: CENTRO

CEP: 89010-002 Município: BLUMENAU Tel (47)99239-4279

Email: jalves.engenheiro@gmail.com

#### DADOS DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:

Nome/ Razão Social: ELISETE MARIA ALVES DE ANDRADE

CPF/CNPJ: 351.829.119-04

Endereço: RUA GERAL POÇO GRANDE

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: LAGOA

CEP: \_\_\_\_\_ Município: GASPAR Telefone: \_\_\_\_\_

Coordenadas Geográficas ou UTM: -26.911743, -48.903773

Perímetro do terreno:

Rural (  ) Urbano (  )

Existe vegetação no local?

Sim (  ) Não (  )

Para a execução da Terraplanagem será necessário suprimir vegetação?

Sim (  ) Não (  )





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Existe faixa de domínio de terceiros no terreno do requerente (TBG, DNIT, ELETROSUL, SC GÁS, entre outros)?

Sim ( ) Não (  )

Existe curso hídrico dentro dos perímetros do terreno ou com distância menor que 100 metros da(s) extremidade(s)?

Sim (  ) Não ( )

Conforme decreto federal 6514/08 art. 82 Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcial falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental. Está sujeito a multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Declaro sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente requerimento.**

Local e data, BLUMENAU 01, de FEVEREIRO de 2022.

Elisete M. A. de Andrade.

Proprietário

[Assinatura]  
Responsável técnico



1. Responsável Técnico  
**MARCELO NUNES**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil  
 RNP: 1716419417  
 Registro: 160959-9-SC  
 Empresa Contratada: Registro:

2. Dados do Contrato  
 Contratante: ELISETE MARIA ALVES DE ANDRADE  
 Endereço: RUA FRANCISCO MARTINS HASS  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: PAPANDUVA UF: SC  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1,00 Honorários: Ação Institucional:  
 Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART: Tipo de Contratante: Indefinido  
 CPF/CNPJ: 351.829.119-04  
 Nº: 109 CEP: 89370-000

3. Dados Obra/Serviço  
 Proprietário: ELISETE MARIA ALVES DE ANDRADE  
 Endereço: RUA GERAL POCO GRANDE  
 Complemento: Bairro: LAGOA  
 Cidade: GASPAR UF: SC  
 Data de Início: 21/03/2022 Data de Término: 31/03/2022 Coordenadas Geográficas: -26.911743 -48.903773  
 Finalidade: Comercial Código:  
 CPF/CNPJ: 351.829.119-04  
 Nº: S/N CEP: 89115-450

4. Atividade Técnica

Levantamento	Projeto	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Serviço topográfico Planialtimétrico</b>		Análise	5.655,47
	<b>Terraplanagem</b>	Dimensioamento	7.708,76
		Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Cúbico(s)

5. Observações  
 Projeto de terraplanagem em propriedade de Elisete Maria Alves de Andrade, CPF 351.829.119-04 (lote de inscrição municipal 46.273), no bairro Lagoa, em Gaspar/SC

6. Declarações  
 . Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe  
 NENHUMA

9. Assinaturas  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.  
 Blumenau - SC, 01 de Fevereiro de 2022

8. Informações  
 . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART em 01/02/2022: TAXA DA ART A PAGAR  
 Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 11/02/2022 | Registrada em: 01/02/2022  
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002204000118050  
 . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
 . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

*Marcelo Nunes*  
 MARCELO NUNES  
 983.994.709-53  
*Elisete Maria Alves de Andrade*  
 Contratante: ELISETE MARIA ALVES DE ANDRADE  
 351.829.119-04





J. ALVES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E  
GEOMENSURA

## J. ALVES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E GEOMENSURA

### TERRAPLANAGEM NA RUA GERAL POÇO GRANDE

BAIRRO LAGOA  
GASPAR - SC

FEVEREIRO 2022

O presente memorial tem por objetivo descrever os procedimentos que serão utilizados na obra de terraplanagem em imóvel (lote de inscrição nº 46.273) situado no bairro Lagoa, município de Gaspar/SC.

A referida área, pertencente a Elisete Maria Alves de Andrade, CPF 351.829.119-04, será alvo de obra de terraplanagem, visando ao melhoramento do terreno para fins de posterior comercialização.

O terreno aqui tratado fica totalmente inserido, no Zoneamento do Município de Gaspar, em Área de Expansão Urbana (AEU), contendo vegetação predominantemente herbácea (rasteira), superfície relativamente plana (sem riscos de movimentos de massa) e distando cerca de 67,49m da margem mais próxima do Rio Itajaí-Açú, conforme dado constante na prancha de localização do projeto anexo ao presente documento. As figuras 1 e 2 demonstram a situação atual da área.

Figura 1 - Situação atual do terreno



Fonte: O autor



Figura 2 - Situação atual do terreno



Fonte: O autor

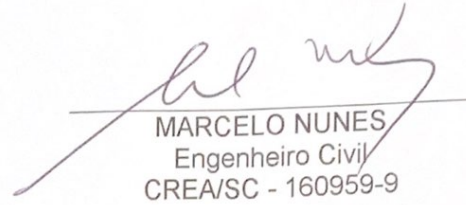
A área a ser afetada por tal intervenção perfaz cerca de  $5.655,47\text{m}^2$ , sendo o total de material de corte um volume de  $68,66\text{m}^3$  e de aterro um volume de  $7.708,76\text{m}^3$ .

Os equipamentos que serão utilizados na execução da terraplanagem, para movimentação de terra destinada ao aterro, compreendem:

- 01 (uma) escavadeira;
- 01 (uma) retroescavadeira;
- 02 (dois) caminhões

Tal medida se faz interessante ao Município de Gaspar, pois implicará o desenvolvimento ordenado do bairro Lagoa, fomentando investimentos na região e consequente avanço da municipalidade como um todo.

Gaspar, 01 de fevereiro de 2022.

  
MARCELO NUNES  
Engenheiro Civil  
CREA/SC - 160959-9





ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GASPAR  
Renato Luis Benucci - Oficial Registrador  
Iara Xavier de Sá - Oficial Substituta

Rua São José, nº 253 - Atitude Centro Empresarial, sala 410 - 4º andar -  
Centro - Gaspar - SC - CEP 89110-010-Fone:(47)3332-4700

Pedido de Certidão  
97.691

RECIBO DE ANTECIPAÇÃO Nº 121517

Requerente: **ELISÉTE MARIA ALVES DE ANDRADE**

Data do Requerimento: **09/02/2022.**

Vínculos: **Matrícula: 9212.**

Certidões Solicitadas: **9212**

Qt	Fraça	Ato	Data	V.Selo	Emol	Total
1	1	Certidão	09/02/2022	R\$ 3,11	R\$ 22,22	R\$ 25,33
* Lei Complementar Estadual 730/2018, art. 6º, paragrafo 2º - ISS			ISS	-	-	R\$ 0,00
			TOTAL	R\$ 3,11	R\$ 22,22	R\$ 25,33

Previsão de emolumentos: **R\$ 25,33**

Valor antecipado: **R\$ 25,33**

Recebemos a importância de **R\$ 25,33** (*vinte e cinco reais, trinta e três centavos*), a título de antecipação de emolumentos, proveniente do pagamento do(s) ato(s) supra relacionado(s). Qualquer quantia eventualmente cobrada por equívoco, a maior ou a menor, será devolvida ou cobrada no ato de entrega da(s) certidão(ões), quando será emitido o Relatório de Emolumentos (Prov. 36/2009, da CGJ/SC).

Gaspar-SC, 09 de fevereiro de 2022.

Yara

Acompanhe a sua solicitação pelo endereço: [www.rigaspar.com.br](http://www.rigaspar.com.br) ou [www.cartweb.com.br](http://www.cartweb.com.br)  
Identificador: 2071855971 - Senha: 38943022



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GASPAR  
Renato Luis Benucci - Oficial Registrador  
Iara Xavier de Sá - Oficial Substituta

Rua São José, nº 253 - Atitude Centro Empresarial, sala 410 - 4º andar -  
Centro - Gaspar - SC - CEP 89110-010-Fone:(47)3332-4700

RELATÓRIO DE EMOLUMENTOS Nº 97.691  
(Pedido de Certidão)

Requerente: **ELISÉTE MARIA ALVES DE ANDRADE** - Fone:

Data do pedido: **09/02/2022**

Vínculos:

Certidão(ões): **9212**.

Qt	Ato	Selo	Data	V.Selo	Emol	Total
1	Certidão	GKB43133-XCJE-Normal	09/02/2022	R\$ 3,11	R\$ 22,22	R\$ 25,33
			ISS			R\$ 0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3,11</b>	<b>R\$ 22,22</b>	<b>R\$ 25,33</b>

Entrada - Pago em 09/02/2022 - Efetuante: ELISÉTE MARIA ALVES DE ANDRADE - R\$ 25,33 - Antecipação de Emolumentos - Recibo nº: 121517

Total: 25,33

O presente relatório descreve a(s) certidão(ões) emitida(s) por esta serventia, com seus respectivos emolumentos e selo(s) de fiscalização.

Gaspar-SC, 09 de fevereiro de 2022.

Via Usuário





### Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 9.212, datada de 11 de novembro de 1986, conforme imagem abaixo:

Livro Nº. 2 - Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis

matrícula

9.212

Ficha

1

GASPAR, 11 de novembro de 1.986.-

**IMÓVEL:** Um terreno situado no lugar Poço Grande, Margem esquerda neste município, medindo a área de 26.317,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte, com terras de Juvenato Coração de Jesus, em 72,70 metros, ao sul, em igual medida, em terras da Marinha do Rio Itajaí-Açu; a leste, em 362,00 metros em terras de Artur Krauss, e a oeste com igual medida em terras de Celso Schmitz.-  
**PROPRIETÁRIO:** MENEGILDO ALVES DE ANDRADE, casado com LUZIA ALVES DE ANDRADE, brasileiros, residentes e domiciliados no lugar Poço Grande, neste município.-  
**TÍTULO AQUISITIVO:** Livro 3-E e 3-I, sob nºs 9.775 e 15.757, deste ofício.-  
**INCRA:** 803.069.018.651.-  
O OFICIAL *[assinatura]*

**R-1-9.212:** Em 11 de novembro de 1.986.-  
No inventário dos bens deixados por falecimento de Luzia Alves de Andrade, partilha julgada por sentença de 04 de abril de 1.983, foi o imóvel acima identificado, avaliado em Cr\$470.000,00, foi totalmente adjudicado para MENEGILDO ALVES DE ANDRADE, já anteriormente qualificado, conforme carta de adjudicação datada de 10 de junho de 1.983 assinado pelo dr. Laerte Roque Silva, M.M. juiz de direito desta comarca.- O referido é verdade do que dou fé.-  
O OFICIAL *[assinatura]*

**AV-3-9.212:** Em 11 de novembro de 1.986.-  
Certifico que sobre o imóvel acima descrito foi edificada uma casa de madeira que serve de moradia, em péssimo estado de conservação.- O referido é verdade do que dou fé.-  
O OFICIAL *[assinatura]*

**R-4-9.212:** Em 22 de agosto de 1.997.-  
O sr. Menegildo Alves de Andrade, já qualificado, vendeu o imóvel supra descrito, por R\$ 4.000,00 para JOÃO MANOEL ALVES DE ANDRADE, industrial, inscrito no CPF nº 418.884.999-75, casado com Elisete Maria Alves de Andrade, residentes e domiciliado nesta cidade, conforme escritura pública lavrada em 05 de junho de 1.996, nas notas do Tabelionato Santos, desta Comarca, no livro nº 152, fls. 109. **NOTA:** Certifico que fica reservado em favor do Sr. Menegildo Alves de Andrade, acima qualificado, o usufruto vitalício, sobre o imóvel supra descrito, enquanto viver. Que o presente registro fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incommunicabilidade, em favor do Sr. Menegildo Alves de Andrade, enquanto viver. Que o Sr. João Manoel Alves de Andrade e sua mulher, acima qualificados, seus herdeiros e sucessores, se responsabilizam pelo Sr. Menegildo Alves de Andrade, e pela Sra. Ana Alves de Andrade, brasileira, viúva, aposentada, zelando por sua saúde, bem estar, comodidade, e se responsabilizam ainda, pelas despesas com médicos, hospitais, farmácias, remédios, cirurgias, vestuário, moradia, alimentação, que os mesmos necessitarem, enquanto viverem, e ...  
continua no verso

**EM BRANCO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GASPAR  
CPF: 086.229.728-10 - OFICIAL TITULAR: RENATO LUIS BENUCCI

Livro Nº. 2 - Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis

matricula	Ficha
9.212	2

GASPAR, 22 de agosto de 1.997.-

e também se responsabilizam por todas as despesas funerárias dos mesmos. Que fica reservado em favor do Sr. Menegildo Alves de Andrade e da Sra. Ana do Nascimento Silva, o direito de moradia no terreno retro descrito, enquanto viverem. O referido é verdade do que dou fé.-

O REGISTRADOR

AV.5-9.212, de 26 de setembro de 2013.

Certifico que o Sr. João Manoel Alves de Andrade, brasileiro, portador do RG nº 612.974-9, é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, na data de 25/04/1981, com a Sra. Elisete Maria Alves de Andrade, brasileira, portadora do CPF nº 351.829.119-04, e do RG nº 1.115.126-9, tudo de conformidade com a documentação arquivada nesta Serventia. Protocolo nº 58.925, de 04/09/2013. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: DFC30580-DLKL. (Emolumentos: R\$ 75,30; Selo Digital de Fiscalização: R\$ 1,35; Total: R\$ 76,65) -

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador.

AV.6-9.212, de 26 de setembro de 2013.

Certifico que em virtude do falecimento do Sr. Menigildo Alves de Andrade e da Sra. Anna do Nascimento Silva, portadora do CPF nº 866.200.459-87, ficam cancelados o usufruto vitalício, as cláusulas e condições e o direito de moradia constantes da nota registrada sob nº R-4, tudo de conformidade com a documentação arquivada nesta Serventia. Protocolo nº 58.925, de 04/09/2013 Selo de fiscalização: DFC30581-T7IM. O referido é verdade e dou fé. (Emolumentos: R\$ 75,30; Selo Digital de Fiscalização: R\$ 1,35; Total: R\$ 76,65).

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador.

AV.7-9.212, de 26 de setembro de 2013.

Certifico que de conformidade com o requerimento firmado pela proprietário, datado de 05/04/2013, arquivado nesta Serventia, averbo a demolição da casa constante da averbação AV-3. O referido é verdade do que dou fé. Protocolado sob nº 58.925 em 04 de setembro de 2013. Selo de fiscalização: DFC30582-9HIR. (Emolumentos: R\$ 75,30; Selo Digital de Fiscalização: R\$ 1,35; Total: R\$ 76,65) -

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador.

AV.8-9.212, de 01 de outubro de 2013.

Nos termos do Art. 213, I, da Lei nº 6.015/73, e tendo havido erro na informação acerca da beneficiária das condições constante da nota registrada sob nº R-4, procede-se a esta averbação para constar que: a beneficiária era Anna do Nascimento Silva, e não como constara anteriormente. Protocolo nº 58.925, de 04/09/2013. O referido é verdade e dou fé. (EM.: Isento). Selo de fiscalização: CNP76246-R2AT.-

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador

continua na ficha nº. 02





CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro nº 2	Registro Geral	Fls. 2
Matrícula nº 9.212		Continuação
AV.9-9.212, de 14 de Agosto de 2017. Certifico que de conformidade com os documentos arquivados nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - INCRA sob código nº 999.997.177.652-8 e na Receita Federal - NIRF: 1.372.616-1, e possui a inscrição rural no CAR sob nº SC-4205902-19CE.22E5.86AC.46CF.97CB.9E79.D15E.F493, sem área de Reserva Legal, registro efetuado em 27/07/2017. Protocolo nº 66.142, de 27/07/2017. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: EUM32793-XITB. (Emolumentos: R\$ 101,40; Selo Digital de Fiscalização: R\$ 1,85; Total: R\$ 103,25).- Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:		
AV.10-9.212, de 14 de Agosto de 2017. Certifico que de conformidade com a documentação arquivada nesta Serventia, averbo o óbito do Sr. João Manoel Alves de Andrade, ocorrido em 06/06/2017. Protocolo nº 66.142, de 27/07/2017. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: EUM32794-7K7T. (Emolumentos: R\$ 101,40; Selo Digital de Fiscalização: R\$ 1,85; Total: R\$ 103,25).- Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:		
R.11-9.212, de 14 de Agosto de 2017. TÍTULO: Inventário e Partilha. TRANSMITENTE: Espólio de JOÃO MANOEL ALVES DE ANDRADE.- ADQUIRENTES: ELISÊTE MARIA ALVES DE ANDRADE, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 351.829.119-04, RG nº 1.115.126-9, residente e domiciliada na rua Herminio Pereira, nº 28, bairro Gaspar Grande, nesta cidade de Gaspar/SC; LUCIANA ALVES DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF nº 104.874.879-07, RG nº 5.775.959, residente e domiciliada na rua Herminio Pereira, nº 28, bairro Gaspar Grande, cidade de Gaspar/SC, CEP 89111-334; JOÃO PAULO ALVES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, bancário, CPF nº 070.762.069-43, RG nº 4.211.723, residente e domiciliado à rua Madre Paulina, nº 195, apto 304, bloco 4, bairro Sete de Setembro, cidade de Gaspar/SC, CEP 89115-065, e LUANA ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA, brasileira, do lar, CPF nº 036.872.899-40, CNH nº 02821642080, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, chaveiro, CPF nº 066.980.339-10, RG nº 5.714.003, residentes e domiciliados na rua Antonio Francisco Carvalho, nº 765, bairro Gaspar Grande, cidade de Gaspar/SC, CEP 89111-330.- FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de Inventário e Partilha, lavrada em 20 de julho de 2017, nas notas do Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da cidade e Comarca de Gaspar/SC, no livro nº 444, fls. 157/163.- OBJETO: O imóvel da presente matrícula, na proporção de 50% para a viúva e 16,66% para cada um dos demais herdeiros adquirentes. VALOR: R\$ 150.000,00.- Protocolo nº 66.142, de 27/07/2017. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: EUM32795-AEJT. FRJ: recolhido quando da confecção da escritura acima. (Emolumentos: R\$ 1.203,23; Selo Digital de Fiscalização: R\$ 1,85; Total: R\$ 1.205,08).-		

Continua no verso

EM BRANCO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GASPAR**  
CPF: 086.229.728-10 - OFICIAL TITULAR: RENATO LUIS BENUCCI

Continuação da Matrícula 9.212.R/11	Ficha 2 - verso
Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:	
R.12-9.212, de 14 de Agosto de 2017.	
TÍTULO: Inventário e Partilha - Cessão.-	
TRANSMITENTES: LUCIANA ALVES DE ANDRADE; JOÃO PAULO ALVES DE ANDRADE, e LUANA ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA, casada com JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA, já qualificados.-	
ADQUIRENTE: ELISÊTE MARIA ALVES DE ANDRADE, já qualificada.-	
FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de Inventário e Partilha, lavrada em 20 de julho de 2017, nas notas do Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da cidade e Comarca de Gaspar/SC, no livro nº 444, fls. 157/163.-	
OBJETO: 50% do imóvel, ficando a adquirente com a totalidade do imóvel.-	
VALOR: R\$ 75.000,00.-	
Protocolo nº 66.142, de 27/07/2017. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: EUM32796-ALUN. FRJ: recolhido quando da confecção da escritura acima. (Emolumentos: R\$ 396,00; Selo Digital de Fiscalização: R\$ 1,85; Total: R\$ 397,85).-	
Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:	
<b>EM BRANCO</b>	





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GASPAR**  
CPF: 086.229.728-10 - OFICIAL TITULAR: RENATO LUIS BENUCCI

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 9.212.

O referido é verdade e dou fé. Gaspar-SC, 09 de fevereiro de 2022.

*Rúbia Mara Junges*

- Renato Luis Benucci - Titular
- Lara Xavier de Sá - Substituta
- Rúbia Mara Junges Rampelotti - Escrevente
- Roberto Daniel Utzig - Escrevente
- Rosana C. dos S. Zibetti - Escrevente



**Emolumentos:**

01 Certidão..... R\$ 22,22  
Selos: R\$ 3,11  
ISS: R\$ 0,00  
Lei Complementar Estadual 730/2018, art. 6º, paragrafo 2º - ISS  
Total: R\$ 25,33

**Recibo:**

Guia/Pedido: 97.691  
Impresso por: Yara  
Nº Certidão: 199957

**\*\*Validade: 30 dias\*\***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
Superintendência de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável

Nº 028/2022 – Primeiro Parecer  
Data 04/02/2022  
Elisete Maria Alves de Andrade  
Processo: 2022/321

Rua Geral Poço Grande, s/nº – Lagoa – Gaspar/SC

RECEBIDO  
Superintendência de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável - PMG

08, 02, 22  
Nome: Marcelo Nunes  
CPF: 983.394.703-53

**PARECER TÉCNICO**

**AVALIAÇÃO**

Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL ( X ) PARCIALMENTE FAVORÁVEL

A Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** à atividade de **Drenagem e Terraplenagem (corte / aterro)** do processo **2022/321**, pois deverá atender as Instruções normativas Federais e Municipais.

Não foi realizada vistoria técnica ao terreno até a presente data de emissão deste parecer.

Vale ressaltar, que a Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável considera que o responsável técnico tenha realizado todos os ensaios de estabilidade do solo necessários, e a contenção/ Talude apresentado em projeto, garante a segurança e estabilidade do solo.

É de responsabilidade do responsável técnico e requerente/ Proprietário informar caso haja vegetação nativa e necessite de autorização para a supressão e demarcar em planta caso haja algum curso d'água ou nascente dentro no imóvel ou próximo a área de intervenção que gere alguma Área de Preservação Permanente – APP.

Portanto deverá apresentar os documentos abaixo para que a Superintendência de Meio Ambiente verifique a possibilidade e dê continuidade ao processo de licenciamento:

**Documentos do requerente:**

- Requerimento Padrão deve estar com assinaturas reconhecidas firma;
- Certidão de Inteiro Teor atualizada do terreno, comprovando a titularidade do imóvel;
- Certidão de Uso do Solo Deferida;

**Documentos do responsável técnico:**

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços de execução de Terraplenagem, Drenagem;
- Cronograma Físico da obra;
- Deverá protocolar junto ao sistema SINAFLOr autorização para supressão de vegetação;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
Superintendência de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – Meio Ambiente

- Plano de Recuperação Ambiental para reabilitação da área, detalhando a reposição florestal. **Caso haja intervenção em área de APP;**

**Deverá conter no memorial descritivo:**

- Justificativa para a realização da obra;

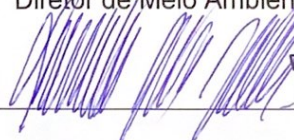
**Deverá conter nas plantas:**

- Plantas devem estar georreferenciadas (área do terreno e área de intervenção);
- Levantamento Planialtimétrico, apresentando as curvas de níveis do terreno natural;
- Delimitar a área do terreno e área de terraplenagem;
- Apresentar curvas de níveis retificadas;
- Demarcar redes hidrográficas e consequentemente as áreas de APP (Nascente, rios, lagoas, canais, valas, tubulações) existentes;
- Demarcar perímetro do terreno conforme matrícula;
- Demarcar área de terraplenagem;
- Quadro resumo com os quantitativos da área e volumes à executar a terraplenagem;
- Local em projeto todas as áreas de reserva legal, floresta mínima, APP. **Caso haja;**
- Projeto com as curvas de níveis retificadas, mostrar sistema de captação d' água, sentido d' água, diâmetro dos tubos, inclinação da rede de drenagem;
- Detalhamento dos dispositivos de Drenagem a serem utilizados;
- Planta da contenção. Caso seja necessário contenção;
- Todos os projetos, memoriais, cronograma físico, ART e documentos pertinentes a autorização de terraplenagem, precisará estar assinado pelo proprietário em matrícula e pelo responsável técnico;

**Deverá respeitar rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012, que institui o Código Florestal, no que diz respeito as Área de Preservação Permanente, referente a 30 (trinta) metros para cada lado de cursos d'água com até 10 metros de largura e um raio de 50 (cinquenta) metros para nascentes ou olho d'água.**

**VALIDADE DO PARECER: 120 DIAS conforme Decreto Estadual Nº2955/10, Art.21 a contar a partir da emissão do primeiro parecer técnico. Vale ressaltar que o processo deve ser concluído até a validade do parecer, caso contrário, o processo será cancelado e arquivado.**

Diretor de Meio Ambiente

  
Prefeitura Municipal de Gaspar  
Renato Dias Galles  
Diretor de Meio Ambiente  
Matrícula 15.935



**QUADRO DE QUANTITATIVOS**  
Área a terraplanar: 5.655,47m<sup>2</sup>  
Volume de corte: 68,66m<sup>3</sup>  
Volume de aterro: 7708,76m<sup>3</sup>



 <b>J.ALVES</b> Engenharia e Geomensura R. XV de Novembro, 1336 - 4 andar Sala 45 - Centro, Blumenau - SC jalves.eng@edificacoes@gmail.com		<b>JALVES - Soluções em Engenharia e Geomensura</b> (41) 3224-044 - WhatsApp									
TÍTULO	PLANTA BAIXA DE TERRAPLANAGEM	CNPJ	35.661.039/0001-34								
PROJETADO	J ALVES - Soluções em Engenharia e Geomensura	PROPRIETÁRIO	Eng. Marcelo Nunes de Assis								
ENGENHEIRO	ESTRADA GERAL POÇO GRANDE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Eng. Marcelo Nunes de Assis - CREA/SC 100269-7								
MUNICÍPIO	GASPAR	UF	SC	MATRÍCULA	-						
FORNALTO	A3	ESCALA	1/500	DATA	JAN/2022	DESENHADO	Marcelo Nunes	PROJECIONISTA	Lucival	PROJECÇÃO	02/06













## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### Anexo I

#### MODELO REQUERIMENTO PADRÃO PARA TERRAPLANAGEM.

O(s) responsável, abaixo identificado(s), declara(m) estar em conformidade com o disposto no Código Ambiental Municipal Lei 3.934/2018 e suas alterações, e ciente das aplicações relativas à legislação administrativa, civil e penal, declara(m) para fins de comprovação junto à Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável — SUMADS, que o empreendimento abaixo descrito está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente, não está situado em área de preservação permanente, conforme o Código Florestal e suas alterações, e assim tratando de forma adequada seus efluentes líquidos e resíduos sólidos.

Primeira Licença: (  )

Renovação: (  ) AUT Anterior: \_\_\_\_\_

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL:

Nome / Razão Social: ELISETE MARIA ALVES DE ANDRADE

CPF/CNPJ: 351.829.119-04

Endereço: RUA FRANCISCO MARTINS HASS

Nº: 109 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: CENTRO

CEP: 89370-000 Município: PAPANDUVA Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

#### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: MARCELO NUNES

CPF/CNPJ: 983.994.709-53 Profissão: ENG. CIVIL

Nº. Reg. Conselho: 160959-9

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO

Nº: 1336 Complemento: 4º andar SL 45 Bairro: CENTRO

CEP: 89010-002 Município: BLUMENAU Tel (47)99239-4279

Email: jalves.engenheiro@gmail.com

#### DADOS DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:

Nome/ Razão Social: ELISETE MARIA ALVES DE ANDRADE

CPF/CNPJ: 351.829.119-04

Endereço: RUA GERAL POÇO GRANDE

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: LAGOA

CEP: \_\_\_\_\_ Município: GASPAR Telefone: \_\_\_\_\_

Coordenadas Geográficas ou UTM: -26.911743, -48.903773

Perímetro do terreno:

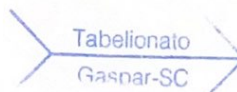
Rural (  ) Urbano (  )

Existe vegetação no local?

Sim (  ) Não (  )

Para a execução da Terraplanagem será necessário suprimir vegetação?

Sim (  ) Não (  )







# PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Existe faixa de domínio de terceiros no terreno do requerente (TBG, DNIT, ELETROSUL, SC GÁS, entre outros)?

Sim ( ) Não (X)

Existe curso hídrico dentro dos perímetros do terreno ou com distância menor que 100 metros da(s) extremidade(s)?

Sim (X) Não ( )

Conforme decreto federal 6514/08 art. 82 Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcial falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental. Está sujeito a multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Declaro sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente requerimento.

Local e data, BLUMENAU 24, de FEVEREIRO de 2022.

João Paulo G. de Andrade

Proprietário

Tabelionato  
Gaspar-SC

[Assinatura]  
Responsável técnico

Letícia Sarde Silva  
Escritor(a) Notarial

Estado de Santa Catarina  
Município e Comarca de Gaspar  
Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos  
JULIO CESAR BRIDON DOS SANTOS - Tabelião  
Av. das Comunidades, 310, Centro, Gaspar - SC, 89110-086 - (47) 3392-0261  
tabelionato@tabsantos.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou  
MARCELO NUNES (GJD66771-09QT) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,89 | 1 Selo de  
Fiscalização pago R\$ 3,11 | Total R\$ 7,00 | Recibo N° 772471  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Ddd: fe. Gaspar - 24 de fevereiro de 2022

Digitado por  
GABRIELA

RAFAEL SCHWARTZ - Escritor(a) Notarial



CRONOGRAMA FÍSICO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM

LOCAL DA OBRA: Rua Geral Poço Grande, s/N  
 PROPRIETÁRIO: Elisete Maria Alves de Andrade  
 CPF DO PROPRIETÁRIO: 351.829.119-04  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Marcelo Nunes  
 REGISTRO: 160959-9 CREA/SC  
 ART: 8168543-0

MÊS	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22
ATIVIDADE												
Locação			X									
Nivelamento			X									
Limpeza			X									
Cortes			X									
Aterro			X									
Compactação			X									
Serviços complementares			X	X								

Blumenau, 24 de fevereiro de 2022.

*Elisete Maria Alves de Andrade*  
 Proprietário

*Marcelo Nunes*  
 Responsável técnico

201402





1. Responsável Técnico  
**MARCELO NUNES**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil  
 RNP: 1716419417  
 Registro: 160959-9-SC  
 Empresa Contratada: \_\_\_\_\_ Registro: \_\_\_\_\_

2. Dados do Contrato  
 Contratante: ELISETE MARIA ALVES DE ANDRADE  
 Endereço: RUA FRANCISCO MARTINS HASS  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: CENTRO  
 Cidade: PAPANDUVA UF: SC  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1,00 Honorários: \_\_\_\_\_ Ação Institucional: \_\_\_\_\_  
 Contrato: \_\_\_\_\_ Celebrado em: \_\_\_\_\_ Vinculado à ART: \_\_\_\_\_ Tipo de Contratante: Indefinido  
 CPF/CNPJ: 351.829.119-04  
 Nº: 109 CEP: 89370-000

3. Dados Obra/Serviço  
 Proprietário: ELISETE MARIA ALVES DE ANDRADE  
 Endereço: RUA GERAL POÇO GRANDE  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: LAGOA  
 Cidade: GASPARG UF: SC  
 Data de Início: 01/04/2022 Data de Término: 30/04/2022 Coordenadas Geográficas: -26.911743 -48.903773  
 Finalidade: Comercial CEP: 89115-450  
 Código: \_\_\_\_\_

4. Atividade Técnica

Levantamento	Projeto	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Serviço topografico Planialtimétrico</b>		5.655,47	
Projeto	Dimensionamento	Execução	Metro(s) Cúbico(s)
<b>Terraplanagem</b>		7.708,76	

5. Observações  
 Projeto de terraplanagem em propriedade de Elisete Maria Alves de Andrade, CPF 351.829.119-04 (lote de inscrição municipal 46.273), no bairro Lagoa, em Gaspar/SC

6. Declarações  
 Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe  
 NENHUMA

9. Assinaturas  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.  
 GASPAR - SC, 24 de Fevereiro de 2022

8. Informações  
 A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA  
 ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.  
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

*Marcelo Nunes*  
 MARCELO NUNES  
 983.994.709-53  
*Elisete Maria Alves de Andrade*  
 Contratante: ELISETE MARIA ALVES DE ANDRADE  
 351.829.119-04



240d



## J. ALVES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E GEOMENSURA

Projeto de Engenharia de Terraplanagem para a Rua Geral Poço Grande, Município de Gaspar, SC.

A presente obra refere-se à Rua Geral Poço Grande, com o nº 321.829.119-04, para a área de 400m de comprimento, visando ao melhoramento do terreno para atender aos requisitos necessários para a construção.

O terreno em questão foi adquirido através do Consórcio de Município de Gaspar, em Área de Expansão Urbana, com a finalidade de construção de moradias de interesse social, no âmbito do Programa de Regularização de Imóveis Rurais, conforme descrito no plano de regularização de imóveis rurais em anexo a este documento. As figuras 1 e 2 representam a situação atual de área.

### TERRAPLANAGEM NA RUA GERAL POÇO GRANDE



**BAIRRO LAGOA  
GASPAR - SC**

FEVEREIRO 2022

0410a



O presente memorial tem por objetivo descrever os procedimentos que serão utilizados na obra de terraplanagem em imóvel (lote de inscrição nº 46.273) situado no bairro Lagoa, município de Gaspar/SC.

A referida área, pertencente a Elisete Maria Alves de Andrade, CPF 351.829.119-04, será alvo de obra de terraplanagem, visando ao melhoramento do terreno para torná-lo apto a receber posteriores construções.

O terreno aqui tratado fica totalmente inserido, no Zoneamento do Município de Gaspar, em Área de Expansão Urbana (AEU), contendo vegetação predominantemente herbácea (rasteira), superfície relativamente plana (sem riscos de movimentos de massa) e distando cerca de 67,49m da margem mais próxima do Rio Itajaí-Açú, conforme dado constante na prancha de localização do projeto anexo ao presente documento. As figuras 1 e 2 demonstram a situação atual da área.

Figura 1 - Situação atual do terreno



Fonte: O autor

Figura 2 - Situação atual do terreno



Fonte: O autor

A área a ser afetada por tal intervenção perfaz cerca de  $5.655,47\text{m}^2$ , sendo o total de material de corte um volume de  $68,66\text{m}^3$  e de aterro um volume de  $7.708,76\text{m}^3$ .

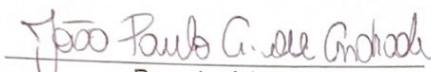
Os equipamentos que serão utilizados na execução da terraplanagem, para movimentação de terra destinada ao aterro, compreendem:

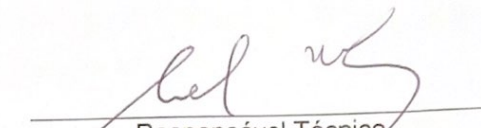
- 01 (uma) escavadeira;
- 01 (uma) retroescavadeira;
- 02 (dois) caminhões

Tal medida se faz interessante ao Município de Gaspar, pois implicará o desenvolvimento ordenado do bairro Lagoa, fomentando investimentos na região e consequente avanço da municipalidade como um todo.



Gaspar, 01 de fevereiro de 2022.

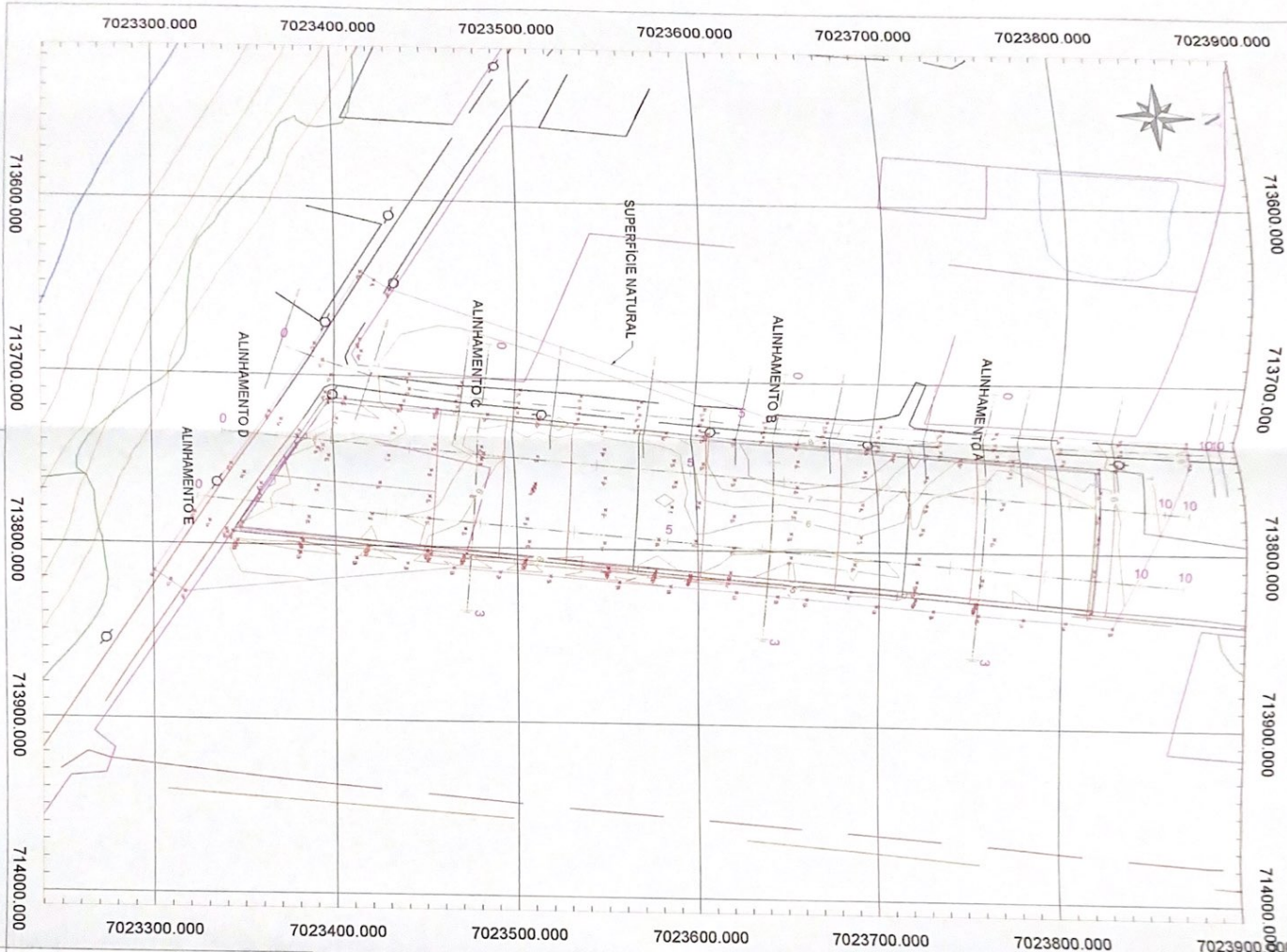
  
Proprietário(a)  
Elisete Maria Alves de Andrade  
CPF 351.829.119-04

  
Responsável Técnico  
Marcelo Nunes  
CREA/SC 160959-9







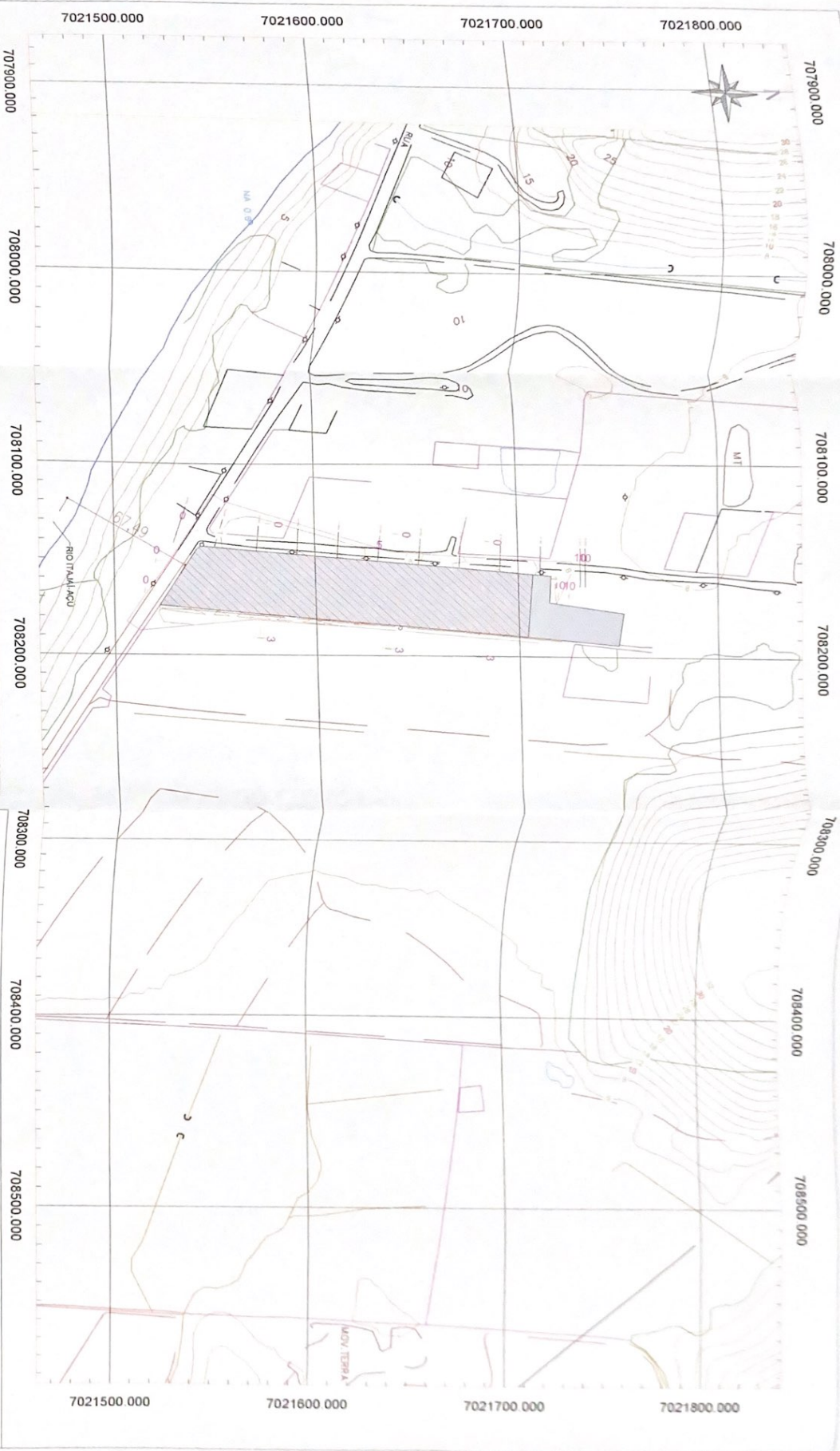


**LEGENDA:**

- Cerca
- Orla de vegetação
- Rio intermitente
- Rio perene
- Valadreno

<p><b>JALVES</b> Engenharia e Geomensura R. XV de Novembro, 1336 - 4 andar, Sala 45 - Centro, Blumenau - SC jalves.engenh@fzfaces@gmail.com</p>		<p><b>JALVES - Soluções em Engenharia e Geomensura</b> R. XV de Novembro, 1336 - 4 andar, Sala 45 - Centro, Blumenau - SC (41) 3224-1149 - WhatsApp</p>	
<p><b>TÍTULO</b> PLANTA BAIXA (SUPERFICIE NATURAL) 35.661.039/0001-34</p>		<p><b>PROPRIETÁRIO</b> Vitor Paulo Cedi Cavalcini Estrada Maria Aires de Azevedo - CxP. 281 8231 11934</p>	
<p><b>PROJETANTE</b> JALVES - Soluções em Engenharia e Geomensura</p>		<p><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Lucival C.R. Marcelino Nunes - CREA/SC 182899-A</p>	
<p><b>OBJETO</b> ESTRADA GERAL POÇO GRANDE</p>		<p><b>PROPOSTA</b> LUCIVAL 03/07</p>	
<p><b>MUNICÍPIO</b> GASPAR</p>		<p><b>UF</b> SC</p>	
<p><b>ESCALA</b> 1/1000</p>		<p><b>DATA</b> FEV/2022</p>	
<p><b>DESENHO</b> Marcelo Nunes</p>		<p><b>PROPOSTA</b> LUCIVAL 03/07</p>	






**QUADRO RESUMO:**

- Área de terraplanagem = 5.655,47m<sup>2</sup>
- Área do terreno = 5.936,01m<sup>2</sup>
- Volume de corte: 68,66m<sup>3</sup>
- Volume de aterro: 7708,76m<sup>3</sup>

**LEGENDA:**

- Cerca
- Orla de vegetação
- Rio intermitente
- Rio perene
- Valadreno



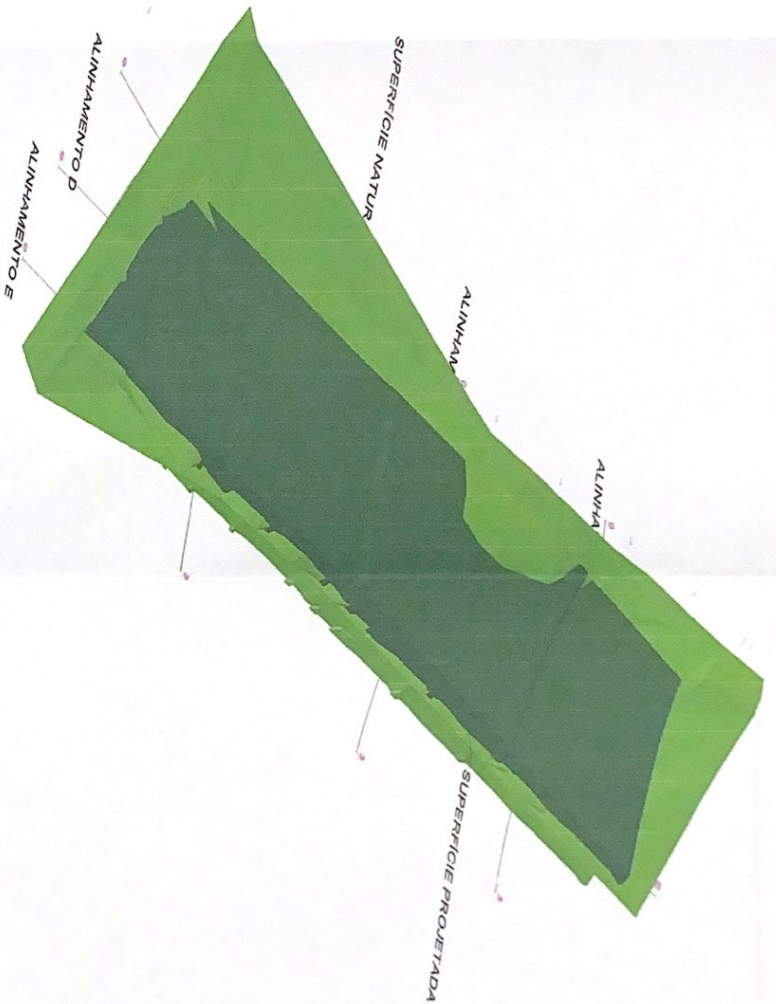
**JALVES** - Soluções em Engenharia e Geomensura  
 R. XV de Novembro, 1336 - 4 andar Sula 45 - Centro, Blumenau - SC  
 jalves.eng.edificacoes@gmail.com

**JALVES** - Soluções em Engenharia e Geomensura  
 (47) 3224-1040 - 941111


<b>TÍTULO</b>		<b>PROPRIETÁRIO</b>	
PLANTA BAIXA		POÇO Paulo C. da Silva	
<b>PROJETISTA</b>		<b>ENGENHEIRO</b>	
JALVES - Soluções em Engenharia e Geomensura		Eng.º Marcelo Nunes - CREA: 58.123.115/4	
<b>ENGENHEIRO</b>		<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	
ESTRADA GERAL POÇO GRANDE		Eng.º Marcelo Nunes - CREA: 58.123.115/4	
<b>UNIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PROFISSÃO</b>
GASPAR	SC		Eng.º
<b>FORMATO</b>	<b>ESCALA</b>	<b>DATA</b>	<b>DESENHO</b>
A3	1/2000	FEV/2022	Marcelo Nunes
<b>ARQUIVO</b>			<b>PROFISSÃO</b>
			02/07







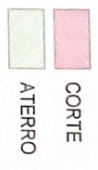
Visualização 3D de platô  
S/ Esc.

 <p><b>J. ALVES - Soluções em Engenharia e Geomensura</b> R. XV de Novembro, 1336 - 4 andar Sala 45 - Centro, Blumenau - SC j.alves.eng.arquitacoes@gnmail.com</p>		<p><b>J. ALVES - Soluções em Engenharia e Geomensura</b> R. XV de Novembro, 1336 - 4 andar Sala 45 - Centro, Blumenau - SC (47) 3224-1048 - 94445</p>	
TÍTULO	CRP-1	PROPRIETÁRIO	
REPRESENTAÇÃO DE PLATO EM 3D	35.661.039/0001-34	Eng.º <i>Elisabete de C. C. de C.</i>	
PROPRIETÁRIO		Eng.º Maria Amélia de Aguiar - CPF 331.529.115/04	
J. ALVES - Soluções em Engenharia e Geomensura		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
ESTRADA GERAL POÇO GRANDE		Eng.º Marcelo Nunes - CRENGSC 18059/24	
MUNICÍPIO	UF	MATRÍCULA	
GASPAR	SC	-	
FORNITO	ESCALA	DATA	DESENHO
A3	S/ Esc.	JAN/2022	Marcelo Nunes
PROJETO		TOPOGRAFIA	FRANQUIA
		Luchral	06/06





ESTACAS	COTAS	TERRENO PROJEITO
0+000	7,23	
0+050	6,94	7,200
0+100	6,95	7,200
0+150	6,73	7,200
0+200	6,33	7,200
0+250	5,80	7,200
0+300	5,82	7,200
0+350	5,76	7,200
0+400	5,72	7,500
0+450	6,29	7,500
0+500	7,41	7,500
0+550	7,59	7,500
0+600	7,50	7,500
0+650	7,01	7,500
0+700	5,88	6,700
0+750	5,61	6,700
0+800	5,51	6,700
0+850	5,54	6,700
0+900	5,99	6,700
0+950	7,18	



Perfil Longitudinal (Alinhamento D)  
S/ Esc.

**JALVES** - Soluções em Engenharia e Geomensura  
 R. XV de Novembro, 1336 - 4 andar Sala 45 - Centro, Blumenau - SC  
 contato@jalveseng.com.br | (47) 3224-1048 - 1968275

**JALVES** - Soluções em Engenharia e Geomensura  
 Estrada Geral Poço Grande

PROPRIETÁRIO: **Eng. Marcelo Nunes - CREABC 10092**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Lucival**

PROJETO: **04/06**

DATA: **JAN/2022**

DESENHO: **Marcelo Nunes**

ESCALA: **S/ Esc.**

FORMATO: **A3**

UNIDADE: **SC**

PROJETO: **04/06**







SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
SECRETARIA DA FAZENDA

TELEFONES: Atendimento Tributação - 3331-6383; Atendimento Planejamento - 3331-6351  
O andamento deste protocolo poderá ser consultado no site [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

### COMPROVANTE DE PROTOCOLO GERADO

DATA : 09/02/2022 HORA: 14:27

EXPEDIENTE : 480/2022 - PROTOCOLO EXTERNO

REQUERENTE : 116199 - ELISETE MARIA ALVES DE ANDRADE

ASSUNTO : CERTIDÃO DE USO DE SOLO

SINTESE : CERTIDÃO DE USO DE SOLO - NOME:ELISETE MARIA ALVES DE ANDRADE -  
CPF:351.829.119-04 - ENDEREÇO:RUA GERAL POCO GRANDE - LAGOA -  
TELEFONE:(47)992180162 - Nº INSCR. IPTU:46273

DADOS INTEGRAÇÃO: Economia INSCRIÇÃO: 46273  
LOGRADOURO: GERAL POCO GRANDE  
BAIRRO: LAGOA, CEP: 89115395

PROTOCOLO RECEBIDO EM
<u>09/02/2022</u>

Nome do Servidor

É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DESTES DOCUMENTOS NA RETIRADA

Este Protocolo só terá andamento mediante pagamento da guia e baixa no sistema.  
Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 12:00 / 13:00 as 17:00.



**Município de Gaspar - Secretaria de**  
**Planejamento Territorial**  
 Telefone: 3331-6351 – Agente: JAMES

Nº480/2022  
 Data de Entrada: 09/02/2022  
 PLANO DIRETOR – Lei 2803 de 2006  
 SANCIONADA 10 DE OUTUBRO DE 2006  
 EM VIGOR DESDE 10 DE JANEIRO DE 2007  
 Lei Complementar nº 66/2015

### Certidão para Fins de Uso do Solo 2021

Nome: ELISETE MARIA ALVES DE ANDRADE | CNPJ/CPF: 351.829.119-04  
 Endereço: RUA GERAL POCO GRANDE | Nº:S/N  
 Bairro:LAGOA  
 Solicitante: ELISETE  
 CPF/RG Solicitante: 351.829.119-04  
 Telefone: (47)992180162 | Celular: (47)992180162

**DADOS:**

- Atividade: TERRAPLANAGEM
- Finalidade: LICENCIAMENTO AMBIENTAL
- Área do Terreno (m²):5.936,01 M²
- Área Utiliz. p/ Atividade (m²):5.936,01 M²
- Nº Insc. Mun. Imob.: 46273
- Latitude:708165.00 m S
- Longitude:7021620.00 m E



**Esta Declaração tem prazo de validade de 180 dias a contar da data da sua emissão.**

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que o endereço supracitado, bem como imagem acima, se encontra a jusante do ponto de captação de água ETA I deste Município, que a atividade supramencionada, para o requerente supracitado, de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Gaspar, situa-se conforme o zoneamento:

- Analise - Zoneamento

**Zoneamento: AGTurb** Habitação (Mc, P, M), Comércio, Depósito, Serviço (Mc, P, M, G), Institucional (P, M, G), Indústria de Baixo potencial de Degradação Ambiental e Indústria de médio potencial de Degradação Ambiental (Mc, P, M)

**Zoneamento: AEU** Habitação, Comércio, Depósito, Serviço (Mc, P, M, G), Institucional (P, M, G), Indústria de Baixo potencial de Degradação Ambiental (Mc, P, M), Indústria de Médio potencial de Degradação Ambiental (Mc)

- Analise - Meio Ambiente

1. Esta CERTIDÃO NÃO ISENTA as Licenças e ou Autorizações Ambientais para terraplanagem, corte, supressão da vegetação, aterro ou construção.
2. Esclarecemos que, tanto a área, que será utilizada, quanto o desenvolvimento, da referida atividade, deverá ser adequada às Normas Ambientais da (SUMADS e ou IMA), bem como, às Sanitárias e Urbanísticas do Município de Gaspar, sendo que esta certidão é um documento integrante para obtenção das Licenças.
3. Respeitar a Lei nº 65/2015 referente à Mobilidade Urbana (Requisitos de Acessibilidade, Estacionamento, entre outros), e Apresentar Projetos Aprovados pela Secretaria de Planejamento.

- **DEFERIDO C/ RESTRIÇÃO:** Este documento NÃO ISENTA a Licença e ou Autorização Ambientais para **TERRAPLANAGEM** que deverá seguir a **LEI Nº 12.651**, e a **IN-02** (Instrução Normativa) do Município de Gaspar, sendo assim o documento será parte integrante para obtenção da Licença ou Autorização Ambiental. Deverá respeitar as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de 30 (trinta) metros, de acordo com a Lei Federal 12651/2012 e deverá respeitar a Lei 11.428/2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma Mata Atlântica.

**ROBSON TOMASONI**

Superintendente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**ESTE DOCUMENTO NÃO É UMA LICENÇA. NÃO CONCEDE O DIREITO DE EXECUÇÃO. O DIREITO DE EXECUÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EXERCIDO APÓS A CONCESSÃO DO ALVARÁ.**

LEGENDAS P (Pequeno) / M (Médio) / G (Grande) / SA (Sob-Análise) Responsável pela análise ambiental: Luana Liesenberg 10/2/2022 09:52

24102